



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.151 / 2014

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.142/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.142/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUIA BRANCA, visando o repasse de parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, para custear despesas com a contratação de profissionais da área de saúde, reabilitação, cuidador, secretaria e custear outras despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e manutenção da Entidade, inerente aos meses de janeiro a dezembro de 2014.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.712,12 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e doze centavos), em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para alcançar a finalidade de Convênio firmado com a Associação Pestalozzi de Águia Branca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca-ES, 12 de março de 2014.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal